



Termo de Referência

SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - CD's e DVD's

outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

10.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Menor preço global, porém deverá, obrigatoriamente, estar discriminado o preço unitário e a marca/fabricante dos produtos que compõem cada lote, sob pena de desclassificação da proposta de preço, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

12.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

12.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação deste Termo de Referência.

12.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

12.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

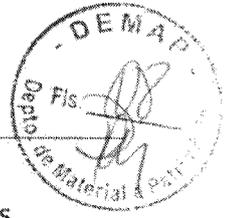
13.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

13.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.



Termo de Referência



SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - CD's e DVD's

13.3 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

13.4 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

13.5 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

14.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.1.1 O presente termo de referência e a proposta são partes da contratação.

14.1.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

14.1.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

14.2 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

16. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

16.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

16.2.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

CP

SA

M

FH



Termo de Referência

SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - CD's e DVD's

16.2.2 As aquisições/contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

16.2.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

16.2.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

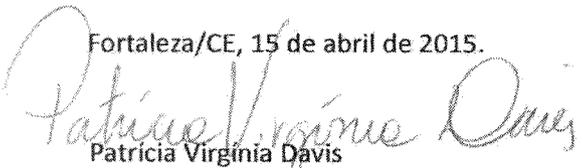
17. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

18 DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.

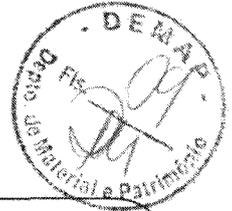
Fortaleza/CE, 15 de abril de 2015.


Patrícia Virgínia Davis
Técnico Judiciário


Renato Araújo Duarte
Diretor da Divisão de Material


Luis Valdemiro de Sena Melo
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

ANEXO I
(Preenchimento do TJCE)
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX
NOTA DE EMPENHO Nº XXXX(*)

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	MACRORREGIÕES								QUANT. TOTAL
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	XXXXXX	XX									
2	XXXXXX	XX									
TOTAL											XX

Fortaleza, ___ de _____ de _____ Fortaleza, ___ de _____ de _____ Data da Ciência ___ / ___ /

Chefe do Serviço de Almojarifado

Diretor da Divisão de Material

Representante

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO

PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	xx (xxxxxx) dias corridos após o recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE FORNECIMENTO ao fornecedor, <u>confirmada</u> por e-mail e/ou telefone/fax. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: XX/XX/XXXX .
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ENDEREÇO PARA ENTREGA	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325.
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47

(*) Quando tratar-se de Empenho por Estimativa

ANEXO II
(Preenchimento do TJCE)

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO COM DATAS PROGRAMADAS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX
NOTA DE EMPENHO Nº XXXX

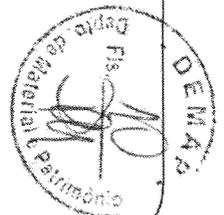
Autorizamos a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XX.XXXX.XXX/XXXX-XX**, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX**, e da **Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX**, pelos preços registrados.

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	1ª ENTREGA/DATA		2ª ENTREGA/DATA		3ª ENTREGA/DATA		TOTAL (R\$)
					XX/XX/XXXX		XX/XX/XXXX		XX/XX/XXXX		
					QTD.	TOTAL (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	
1	XXXXXX	XX	xx	R\$ X,XX	0	R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX	R\$ X,XX
2	XXXXXX	XX	xx	R\$ X,XX	0	R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX	R\$ X,XX
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX

Fortaleza, ____ de _____ de 201__

(Responsável pela emissão)
(Cargo na Unidade Requisitante)



INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO

PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	De acordo com a programação.
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ENDEREÇO PARA ENTREGA	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325.
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE 1 – Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID.	1.875	R\$ 1,43	R\$ 2.681,25
2	CD GRAVÁVEL DO TIPO CD-R VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID.	102.000	R\$ 1,18	R\$ 129.360,00
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID.	375	R\$ 1,69	R\$ 633,75
4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID.	52.500	R\$ 1,42	R\$ 74.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 198.225,00	

LOTE 2 – Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso III, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID.	625	R\$ 1,43	R\$ 893,75
2	CD GRAVÁVEL DO TIPO CD-R VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID.	34.000	R\$ 1,18	R\$ 40.120,00
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID.	125	R\$ 1,69	R\$ 211,25



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID.	17.500	R\$ 1,42	R\$ 24.850,00
VALOR TOTAL				R\$ 66.075,00	

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário" e "valor total" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO DO MATERIAL", "UNIDADE DE MEDIDA" e "QTD", devendo preencher as colunas: "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 3

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2015.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

LOTE 1 – Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		1.875	R\$	R\$
2	CD GRAVÁVEL DO TIPO CD-R VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNID		102.000	R\$	R\$
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		375	R\$	R\$
4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		52.500	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

LOTE 2 – Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso III, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		625	R\$	R\$
2	CD GRAVÁVEL DO TIPO CD-R VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNID		34.000	R\$	R\$
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		125	R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 4
(Preenchimento do TJCE)
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

NOTA DE EMPENHO Nº XXXX(*)

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	MACRORREGIÕES								QUANT. TOTAL
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	XXXXXX	XX									
2	XXXXXX	XX									
TOTAL											XX

Fortaleza, ___ de _____ de 20__ Fortaleza, ___ de _____ de 20__ Data da Ciência ___ / ___ /20__

Chefe do Serviço de Almoarifado Diretor da Divisão de Material Representante

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO	
PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	xx (xxxxxx) dias corridos após o recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO ao Fornecedor, <u>confirmada</u> por e-mail e/ou telefone/fax. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: XX/XX/XXXX.
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ENDEREÇO PARA ENTREGA	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325.
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47

(*) Quando trAtar-se de Empenho por Estimativa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 5
(Preenchimento do TJCE)**

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO COM DATAS PROGRAMADAS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX
NOTA DE EMPENHO Nº XXXX

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/XXXX, e da Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX, pelos preços registrados.

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	1ª ENTREGA/DATA		2ª ENTREGA/DATA		3ª ENTREGA/DATA		TOTAL (R\$)
					XX/XX/XXXX		XX/XX/XXXX		XX/XX/XXXX		
					QTD.	TOTAL (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	
1	XXXXXX	XX	xx	R\$ X,XX	0	R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX	R\$ X,XX
2	XXXXXX	XX	xx	R\$ X,XX	0	R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX	R\$ X,XX
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX		R\$ X,XX

Fortaleza, ___ de _____ de 201 ___

(Responsável pela emissão)
(Cargo na Unidade Requisitante)

A

[Handwritten mark]



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO	
PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	De acordo com a programação.
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
ENDEREÇO PARA ENTREGA	<u>SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE</u> Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325.
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 6

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2015

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.º ____/20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 9

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2015, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

Empresa Proponente


Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 11 a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 12 a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 13 não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- 14 o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 15 o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- 16 está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2015.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2015

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, o Sr. _____ e pelo seu Secretário de Administração, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº ____/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520/ 2002 e das Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE DADOS (CD'S E DVD'S)**, a fim de atender as necessidades do Departamento Editorial e Gráfico (Parque Gráfico) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2015.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2015 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário (R\$)

LOTE 1 – Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		1.875	R\$	R\$
2	CD GRAVÁVEL DO TIPO CD-R VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNID		102.000	R\$	R\$
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO	UNID		375	R\$	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

	FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.					
4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		52.500	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

LOTE 2 – Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inciso III, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		625	R\$	R\$
2	CD GRAVÁVEL DO TIPO CD-R VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNID		34.000	R\$	R\$
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		125	R\$	R\$
4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNID		17.500	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS:

2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Do endereço para entrega do material

3.1.1.1 Os materiais/produtos especificados no lote único, quando solicitados através de Ordem de Fornecimento – OF e respectivo empenho, deverão ser entregues no Serviço de Almojarifado deste Tribunal de Justiça, no endereço abaixo descrito:

3.1.1.2 ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N
Palácio da Justiça, Cambéba, Fortaleza, CEP 60.822-325

Chefe do Serviço de Almojarifado - (85) 3207-7486

3.1.2 O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda à sexta-feira, nos dias de expediente forense, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.1.3 Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo(a) Diretor(a) da Divisão de Material e pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos respectivos números telefônicos: (85) 3207-7494 e (85) 3207-7492.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3.2 Do empenho dos valores, das ordens de fornecimentos, dos prazos e dos serviços de entrega

3.2.1 Após a assinatura da Ata de Registro de preços, o Departamento de Material e Patrimônio decidirá, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do Fornecedor, podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao Fornecedor para conhecimento.

3.2.1.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

3.2.1.2 O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da Ata de Registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do Fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

3.2.1.3 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2.2 Os fornecimentos dos produtos serão feitos segundo as informações contidas nas ordens de fornecimento, cujos modelos estão definidos nos Anexos 4 e 5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2015. Os referidos documentos indicarão as descrições dos materiais/produtos, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos materiais/produtos nos prazos estipulados.

3.2.3 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** contados a partir do envio ao Fornecedor da NOTA DE EMPENHO, no caso de empenho ordinário, ou da ORDEM DE FORNECIMENTO, no caso de empenho por estimativa.

3.2.3.1 As ordens de fornecimento poderão prever entregas parceladas, com datas previamente definidas, sendo que, neste caso, as entregas deverão ser realizadas, impreterivelmente, nas datas agendadas.

3.2.3.2 Caso as ordens de fornecimento estipulem entregas parceladas, estas serão enviadas ao Fornecedor com antecedência mínima de **20 (vinte) dias** da data prevista para a primeira entrega.

3.2.3.3 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados à estrutura física e administrativa do Fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc.), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

3.2.4 As ordens de fornecimento e as notas de empenho serão encaminhadas ao Fornecedor via e-mail ou, em casos excepcionais, por fax.

3.2.5 As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a **R\$1.000,00 (um mil reais)**.

3.2.6 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo, obrigatoriamente, com calça longa e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

3.2.7 O Fornecedor deverá obrigatoriamente disponibilizar todos os equipamentos de segurança (EPIs), em quantidades suficientes, a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.2.8 Quando for solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, o Fornecedor deverá prover relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte, entrega e substituição do material.

3.2.9 O Fornecedor deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras, etc.), quando necessários, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

3.2.10 Quaisquer irregularidades, tanto de vício/defeito nos produtos, como na quantidade de fornecimento, deverão ser corrigidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

3.3 Das condições e prazos de validade dos produtos

3.3.1 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2015, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.3.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídos pelo Fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

3.3.3 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverá constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.3.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas, inclusive, as proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.3.5 Os materiais descritos no Lote Único, caso indiquem validade de uso, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).

3.4 Dos critérios de recebimento e aceitação dos produtos

3.4.1 A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

3.4.2 Os produtos entregues serão recebidos **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do TJCE para acompanhar a entrega.

3.4.3 O recebimento definitivo será certificado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contatos do recebimento provisório, pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou pela Comissão de Materiais Adquiridos, nos casos previstos no art. 15, §8º, da Lei nº 8.666/1993, oportunidade em que serão verificadas a qualidade e a quantidade do material entregue.

3.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa fornecedora pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na Ata de Registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

3.4.5 É facultada a presença de representante do Fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, das características específicas e dos dados de materiais/produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

4.1 Oferecer, para Registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

4.2 A existência de preços registrados **NÃO OBRIGA** o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

4.4 Notificar o Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

4.5 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4.6 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- 5.1** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 5.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre ao Fornecedor, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 5.3** Cuidar para que o material fornecido atenda rigorosamente a qualidade e as características especificadas no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2015.
- 5.4** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça ou outros locais de entrega, quando expressamente especificados no item Local de entrega ou nas Condições de recebimento e aceitação desta Ata.
- 5.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 5.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e mediante a apresentação de certidões negativas de débito Federal, Estadual, Municipal, previdenciário, trabalhista e FGTS.
- 6.2** Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;
- 6.3** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- 6.4** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.
- 6.5** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 6.6** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.7** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.8** Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CRC.
- 6.12** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CRC.
- 6.13** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.13.1.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n.º 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

7.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.10 Fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;

8.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

8.20 cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.30 Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irrealizáveis;

9.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.500.21360.0100000.33903000.70.1.20



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

04200001.02.061.500.21360.0200000.33903000.70.1.20
04200001.02.061.500.21360.0300000.33903000.70.1.20
04200001.02.061.500.21360.0400000.33903000.70.1.20
04200001.02.061.500.21360.0500000.33903000.70.1.20
04200001.02.061.500.21360.0600000.33903000.70.1.20
04200001.02.061.500.21360.0700000.33903000.70.1.20
04200001.02.061.500.21360.0800000.33903000.70.1.20
04200001.02.061.500.21360.2200000.33903000.70.1.20

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como responsabilidades civis e criminais:

11.1.1 ADVERTÊNCIA;

11.1.2 MULTA, nas situações previstas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.1.5 IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei (no caso, Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE - CRC), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

11.2 Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, o Fornecedor, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

11.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o Fornecedor à multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;

b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;

c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

11.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

11.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado o Fornecedor.

11.4.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____

[Handwritten mark]